



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A **Secretaria de Município de Gestão Administrativa**, por sua Secretária de Município – Sra. Juliana Rocha Costa - torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **Processo Seletivo Simplificado** que tem por objeto a contratação por **tempo determinado**, em função de excepcional interesse público, para os cargos de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem** junto à Secretária de Município da Saúde, nos termos abaixo descritos.

Nº de cargos	Função	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Duração contratual	Remuneração
07	Enfermeiro	30hs	Curso de graduação em Enfermagem e registro regular no COREN/RS	180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.	R\$ 1.846,16 (Hum mil, oitocentos e quarenta e sei reais e dezesseis centavos), Insalubridade, Auxílio-Refeição e Vale-transporte, conforme legislação vigente.
12	Técnico em Enfermagem	30hs	Certificado de Técnico de Enfermagem e registro regular no COREN/RS	180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.	R\$ 1.050,89 (Hum mil, cinquenta reais e oitenta e nove centavos), Insalubridade, Auxílio-Refeição e Vale-transporte, conforme legislação vigente.

1. DAS BASES LEGAIS

1. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:

- Lei Municipal Nº 5.819/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 247;
- Decreto Municipal Nº 12.008/2013 – Regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Processo Nº 7.347/16 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- Lei Municipal Nº 8.073/2017– Autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Portaria Nº 644/017 SMGA– Comissão Multidisciplinar;
- Lei Municipal Nº 6.695/2009 – Vale-Transporte;
- Lei Municipal Nº 7.375/2013 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.780/2014 – Auxílio-Refeição.

1.2. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (três) servidores nomeados através da Portaria Nº 644/2017 SMGA, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/SECRETARIA
Alda Milene Reinhardt	9707-1	Apoiadora Técnica Saúde da Família/SMSRG
Patrícia do Pinho Dias	12844-9	Dirigente do Núcleo de Seleção e Treinamento/SMGA
Patrícia Alves Lopes	12958-5	Assessor Administrativo/SMGA

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas dos dias 14/02/2017 a 20/02/2017, das 09h:00min às 15h:00min, no Núcleo de Seleção e Treinamento na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, localizada na Rua Buarque de Macedo, Nº 200, com esquina Cristóvão Colombo Bairro: Cidade Nova - mediante a entrega:

A) Formulário de Inscrição preenchido, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B) Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc.

C) Declaração com firma reconhecida explicitando a disponibilidade de cumprir a carga horária de 30 horas/semanais, nos turnos diurno ou noturno de acordo com a necessidade da Secretaria, incluindo Finais de Semana e Feriados.

3.2 Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declaração fora do período de inscrições e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

3.3. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações do **Núcleo de Seleção e Treinamento (NST)** na Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGA) localizada na Rua Buarque de Macedo, N° 200, com esquina Cristóvão Colombo Bairro: Cidade Nova, além de divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos. O Extrato deste Edital será publicado no **Jornal Agora**.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

5.1.1. ENFERMEIRO

Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Especialização na área de Urgência e Emergência, Intensivismo, Atenção Básica e Estratégia e Saúde da Família, em nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.(No máximo dois certificados)	3	6
B	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados as áreas de Primeiros Socorros e/ou Intensivismo e de Urgência e Emergência, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo dois certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. * Carga horária mínima de 20 horas/aula	1	2
C	Participação em campanhas de Vacinação, Capacitação em realização de Testes Rápidos, Pré-natal e Teste do Pezinho, Eventos promovidos pela Secretaria de Município da Saúde como Março Lilás, Outubro Rosa, Novembro Azul e Campanhas de Prevenção a IST/AIDS. (No máximo dois certificados) * Carga horária mínima de 4 horas/aula	1	2
Total de valores atribuídos:			10



5.1.2. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de especialização correlato a área de atuação do cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	4	4
B	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas de Primeiros Socorros e/ou Intensivismo e de Urgência e Emergência, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo três certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. * Carga horária mínima de 20 horas/aula	1	3
C	Participação em campanhas de Vacinação, Eventos promovidos pela Secretaria de Município da Saúde como Março Lilás, Outubro Rosa, Novembro Azul e Campanhas de Prevenção a IST/AIDS. (No máximo três certificados) * Carga horária mínima de 4 horas/aula	1	3
Total de valores atribuídos:			10

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da remuneração para o cargo de Enfermeiro, (em regime de 30 horas), será de **R\$ 1.846,16** (Hum mil, oitocentos e quarenta e sei reais e dezesseis centavos);

Além disso, também fará jus a:

- Adicional de Insalubridade, Auxílio-Refeição, Vale-transporte, conforme legislação vigente.

6.2. O valor da remuneração para o cargo de Técnico em Enfermagem, (em regime de 30 horas), será de **R\$ 1.050,89** (Hum mil, cinquenta reais e oitenta e nove centavos);

Além disso, também fará jus a:

- Adicional de Insalubridade, Auxílio-Refeição, Vale-transporte, conforme legislação vigente.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise dos currículos e divulgação dos resultados.

7.3. Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

8.1.1. O candidato que apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; e caso persista o empate:

8.1.2. Sorteio público.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, divulgará os candidatos aprovados para a contratação.

9.2. Da divulgação dos resultados caberá recurso à Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

9.3. Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os requisitos para o provimento, assim como a documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se no Anexo III deste Edital.

10.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III para a assinatura do Contrato de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura, podendo serem renovados de acordo com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

discricionabilidade da Administração por igual período e será definido pela Secretaria de Município da Saúde o local de exercício das atividades de trabalho do contratado.

11.2. A síntese das atribuições para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem encontra-se no Anexo II deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais da área.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.

11.5. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

11.6. Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição e Declaração de disponibilidade de horário (Anexo I), as Atribuições do Cargo (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III) e o modelo de formulário para recurso (Anexo IV).

11.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ROCHA COSTA
Secretária de Município de Gestão Administrativa